



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.142 /

**"DENOMINA 'RUA VISTA DA LAGOA' O ATUAL CAMINHO 3 DA VILA RABELO, E REVOGA A LEI Nº 5.972, DE 09 DE JULHO DE 1995."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Rua Vista da Lagoa** o atual caminho "03" situado na Vila Rabelo, Bairro Bortolan, com início no Caminho 1 e término no final do loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.972, de 09 de julho de 1995, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MARÇO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 423, de 07/03/96.  
smg/rms.